



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº: 187 de 20 de fevereiro de 2017

Resolução nº 01/2024 – CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual da Proteção Básica e Benefícios Eventuais, 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1. “Aprovar a Reprogramação de saldos em contas no dia 31 de dezembro do ano 2023, das contas do co-financiamento Estadual da PROTEÇÃO BASICA, BENEFICIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado para utilização dos mesmo, seguindo as metas do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica I, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais .

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 29 de Janeiro de 2024.

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Rua: Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, S/N – Centro Pedra Lavrada-PB
E-mail: acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br
Contato: (83) 3375-4235 / 98846-3290